



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
DEPARTAMENTO JURIDICO

Processo 001/CM/2019

PUBLICADO
Nos Termos do Art. 33 da Lei
Orgânica Municipal Pres. Médici
DE 26 / 08 / 2019
A 26 / 09 / 2019
Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
001/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
QUE ENTRE SI, O PODER LEGISLATIVO DE PRESIDENTE
MÉDICI/RO E EMPRESA FIRTS ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE MÉDICI, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito Público
interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 63.609.994./0001-68, com sede na
rua padre Adolfo, Nº 2590, bairro Ernandes Gonçalves, neste ato representado pelo
seu presidente o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO
DA SILVA NOVAIS**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade RG Nº
287.343 SSP/RO, inscrito no CPF sob o Nº 269.897.002-20, doravante denominado
CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **FIRTS ASSESSORIA INFORMÁTICA
LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº
05.802.937/0001-02, com sede na Rua Elza Vieira Lopes, 5596, bairro centro, CEP
76.956-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por
sua proprietária **MARCOS TÚLIO TORRES FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro,
comerciante, através de seu procurador O Sr. **GILMAR DA SILVA FERREIRA**,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
DEPARTAMENTO JURIDICO

brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade RG Nº 643.486/SSP/RO, inscrito no CPF sob o Nº 619.961.142-04, Residente e Domiciliado na Travessa Aparecida Conceição Rodrigues, 4618, Novo Horizonte D' oeste-RO; Resolvem celebrar o presente instrumento (Termo Aditivo), para fornecimento de Prestação de Serviços de Empresa especializada em locação e Manutenção de sistema de informática automatizado nos termos do contrato Nº 001/2017, juntado às Fls. 04/12, em conformidade aos ditames da lei 8.666/1993 "Estatuto das Licitações", pelo período de 12 (Doze) Meses.

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por escopo, aditivar o período de 29 de julho de 2019 a 29 de julho de 2020, do presente exercício financeiro, cujo objeto da contratação consiste na prestação de serviço de locação e manutenção de sistema de informática automatizada, conforme cláusula segunda do contrato original.

CLAÚSULA SEGUNDA – O Referido aditivo, encontra-se em conformidade com a cláusula décima Segunda do contrato Nº 001/2017.

 **CLAÚSULA TERCEIRA** – O valor mensal do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo um total anual o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme previsão expressa na cláusula quarta do instrumento contratual.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI
DEPARTAMENTO JURIDICO

CLAÚSULA QUARTA – Ficam integralmente ratificadas as demais clausulas do instrumento do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, produzindo seus efeitos legais e jurídicos.

Presidente Médici/RO, 26 de julho de 2019.

MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES.

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.

MARCOS TÚLIO TORRES FERREIRA
CPF 005.607.202-38
PROPRIETÁRIO

ANTONIO JANARY BARROS DA CUNHA
ASSESSOR JURÍDICO.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI
DEPARTAMENTO JURIDICO**

TESTENUNHAS:
